



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.285, de 23 de maio de 1.990.

"Regulamenta a Lei nº 1.812, de 26 de março de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 1.812, de 26 de março de 1.990, serão afixadas Placas explicativas nas vias e logradouros públicos, de natureza histórica, local e ou nacional.

Artigo 2º - As placas conterão dados informativos, que permitem à população conhecer a origem histórica da denominação de tais vias e logradouros.

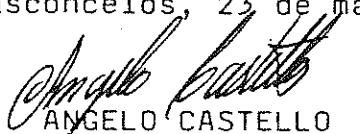
Artigo 3º - As placas deverão ser afixadas no início e no final da via, em tamanho que permita sua leitura e visualização.

Parágrafo Único - Nos logradouros públicos as placas serão afixadas em um dos lados da Praça ou Jardim.

Artigo 4º - As placas serão afixadas logo abaixo da placa indicativa do nome da via ou logradouro público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de maio de 1.990.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Continua...





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.285/90 - Fls. 02.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rcaaf.